

Tipificação Resumida: Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização.			Código do Enquadramento: 604-12
Amparo Legal: Art. 207.			
Tipificação do Enquadramento: Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização.			
Gravidade: Grave	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Não	Pode Configurar Crime de Trânsito: NÃO
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		
Pontuação: 5	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.		
Quando AUTUAR:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Movimento de conversão à esquerda em local sinalizado com R-4a, R-25b, R-25d, R-26. 2. Movimento de conversão à esquerda em local sinalizado com Linha de Divisão de Fluxos Opostos (LFO) contínua amarela.	1. Movimento para entrar ou sair de lote lindeiro. 2. Se o condutor deixa de parar o veículo no acostamento à direita, para aguardar a oportunidade de cruzar a pista ou entrar à esquerda, mesmo que para acessar lote lindeiro, utilizar enquadramento específico: 597-50, art. 204. 3. Movimento de conversão à esquerda em local sinalizado com R-4a, R-25b, R-25d e R-26, com informação complementar restringindo o movimento para determinado tipo de veículo ou estabelecendo local de trânsito seletivo, utilizar enquadramento específico: 574-61, art. 187, I. 4. Movimento de retorno em local sinalizado com Linha de Divisão de Fluxos Opostos-LFO (contínua amarela, simples ou dupla), utilizar enquadramento específico: 599-10, art. 206, I. 5. Manobra realizada sobre marcas de canalização, utilizar enquadramento específico: 581-96, art 193.	1. Art. 35. Antes de iniciar qualquer manobra que implique um deslocamento lateral, o condutor deverá indicar seu propósito de forma clara e com a devida antecedência, por meio da luz indicadora de direção de seu veículo, ou fazendo gesto convencional de braço. Parágrafo único. Entende-se por deslocamento lateral a transposição de faixas, movimentos de conversão à direita, à esquerda e retornos. 2. LOTE LINDEIRO: aquele situado ao longo das vias urbanas ou rurais e que com elas se limita, adaptada para entrada e saída de veículos.	1. Condutor executou conversão à esquerda em local sinalizado com R-4a. 2. Condutor executou conversão à esquerda em local sinalizado com R-25b. 3. Condutor executou conversão à esquerda em local sinalizado com R-25d. 4. Condutor executou conversão à esquerda em local sinalizado com R-26. 5. Executou conversão à esquerda em local sinalizado com Linha de Divisão de Fluxos Opostos -LFO – contínua amarela. 6. Condutor executou conversão à esquerda no sentido centro/bairro, local sinalizado com placa R-25b.
Informações Complementares:			

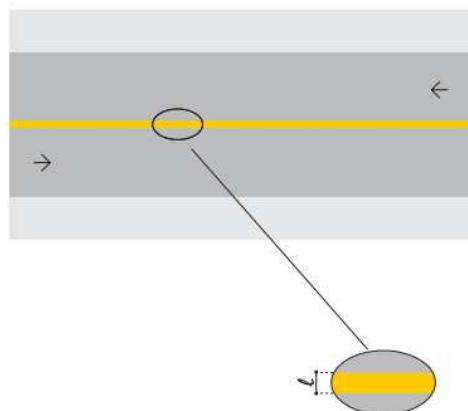
1. Sinalização:

 <p>Placa R-4a Proibido Virar à Esquerda</p>	<ol style="list-style-type: none">1) Assinala ao condutor do veículo a proibição de realizar o movimento de conversão à esquerda.2) O sinal R-4a deve ser utilizado quando for necessário proibir movimentos que prejudiquem a segurança e/ou fluidez do trânsito, ou que causem problemas de capacidade na via/pista transversal.3) Pode vir acompanhado de informação complementar, tal como espécie e categoria de veículo, horário ou dia da semana.4) A proibição expressa pelo sinal R-4a não implica em proibição de retorno. Quando se pretende proibir os dois movimentos (conversão e retorno) à esquerda é necessário utilizar os sinais R-4a e R-5a, colocados de acordo com os seus critérios de utilização.5) O sinal R-4a não pode ser utilizado para regulamentar o sentido de circulação da via/pista.
 <p>Placa R-25b Vire à Direita</p>	<ol style="list-style-type: none">1) Assinala ao condutor do veículo a obrigatoriedade de realizar o movimento indicado.2) O sinal R-25b deve ser utilizado em interseções, quando for necessário assinalar ao condutor do veículo o movimento permitido, nas situações em que houver necessidade de reforçar a mensagem dos sinais de movimento de circulação proibidos, obrigatórios ou de restrição de trânsito por espécie e categoria de veículo, por problemas de visibilidade desses sinais.3) Quando utilizado para regulamentar movimento obrigatório em determinada(s) faixa(s), deve vir acompanhado de informação complementar.4) O sinal R-25b não pode ser utilizado para regulamentar o sentido de circulação da via/pista.5) Pode vir acompanhado de informação complementar tal como espécie e categoria de veículo, horário ou dia da semana.
 <p>Placa R-25d Siga em Frente ou à Direita</p>	<ol style="list-style-type: none">1) Assinala ao condutor do veículo que os movimentos de circulação permitidos são somente os indicados.2) O sinal R-25d deve ser utilizado em interseções, quando for necessário assinalar ao condutor do veículo os movimentos permitidos, nas situações em que houver necessidade de reforçar a mensagem dos sinais de movimento de circulação proibidos, obrigatórios ou de restrição de trânsito por espécie e categoria de veículo, por problemas de visibilidade desses sinais.3) Quando utilizado para regulamentar movimentos obrigatórios em determinada(s) faixa(s) deve vir acompanhado de informação complementar.4) O sinal R-25d não pode ser utilizado para regulamentar o sentido de circulação da via/pista.
 <p>Placa R-26 Siga em Frente</p>	<ol style="list-style-type: none">1) Assinala ao condutor do veículo a obrigatoriedade de realizar o movimento indicado.2) O sinal R-26 deve ser utilizado em interseções, quando for necessário assinalar ao condutor do veículo o movimento permitido, nas situações em que houver necessidade de reforçar a mensagem dos sinais de movimento de circulação proibidos, obrigatórios ou de restrição de trânsito por espécie e categoria de veículo, por problemas de visibilidade desses sinais.3) Quando utilizado para regulamentar movimento obrigatório em determinada(s) faixa(s) deve ir acompanhado de informação complementar.4) O sinal R-26 não pode ser utilizado para regulamentar o sentido de circulação da via/pista.5) Pode vir acompanhado de informação complementar tal como espécie e categoria de veículo,

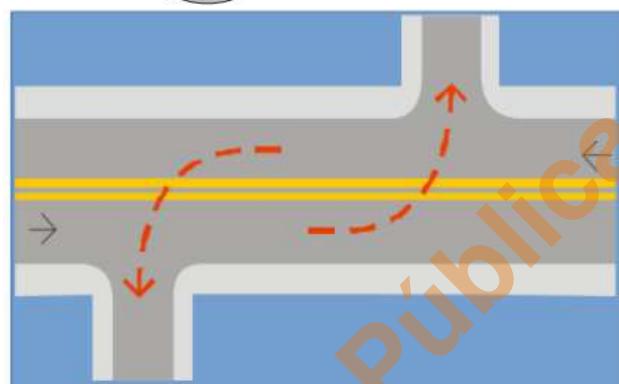
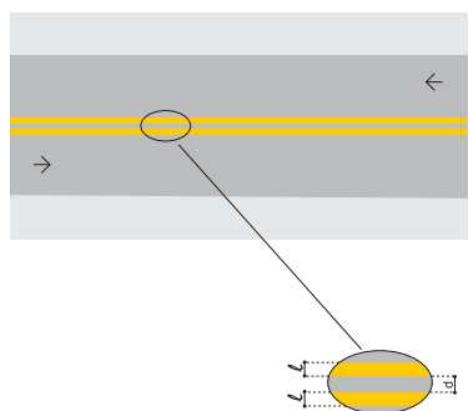
horário ou dia da semana.

2. Linhas de Divisão de Fluxos Opostos (LFO):

Linha simples contínua (LFO-1)



Linha dupla contínua (LFO-3)



Proibir Conversões à Esquerda

